



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES  
Procuradoria Geral do Município

## PARECER JURÍDICO

### I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de contratar empresa especializada para **locação, montagem, operação e desmontagem de brinquedos infláveis e estruturas recreativas**, a serem utilizados durante o evento comemorativo ao **Dia das Crianças**, a realizar-se em 17/10/2025, na Praça José Valentim Lopes.

O processo contém **Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, pesquisa de preços com três orçamentos válidos, mapa comparativo, declarações de regularidade fiscal, autorização do Prefeito e minuta contratual**. O valor estimado é de **R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a **dispensa de licitação para contratações de pequeno valor**, isto é, até **R\$ 50.000,00** para outros serviços e compras, desde que não se destinem a parcelas de um mesmo objeto que, em conjunto, ultrapassem o limite legal.

No presente caso:

- há **justificativa clara da necessidade pública** (evento institucional educativo e social voltado a crianças da rede municipal);
- o processo contém **pesquisa de preços compatível com o mercado**, atendendo ao art. 72, § 1º, inc. I, da Lei 14.133/2021;
- existe **Termo de Referência detalhado**, com especificações técnicas, segurança e dotação orçamentária definida (art. 18, III);
- o valor está **dentro do limite legal para dispensa**, e não se verifica fracionamento indevido;
- há **autorização do Prefeito e aprovação do Núcleo de Licitações**, atendendo ao art. 72, § 2º.

O objeto é **temporário e eventual**, destinado a evento de natureza pedagógica e recreativa, inexistindo viabilidade econômica ou técnica para aquisição definitiva dos equipamentos, o que reforça a adequação da **locação** como solução mais eficiente (art. 11, I e II).

Foram observados os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, nos termos do art. 5º da Lei 14.133/2021, e há previsão orçamentária específica, conforme o Termo de Referência.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **esta Procuradoria-Geral do Município entende juridicamente viável a contratação direta, por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, II, da Lei 14.133/2021**, para a **locação de brinquedos infláveis** destinados ao evento do Dia das Crianças, conforme documentação e valores apresentados.

Recomenda-se apenas que:

1. o **contrato seja formalizado por escrito** e assinado após a verificação de regularidade fiscal da contratada;
2. seja **emitida nota de empenho** antes da execução; e
3. o **fiscal do contrato** seja designado formalmente para acompanhar e atestar os serviços.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de outubro de 2025.

**EDUARDO BASTOS BERNARDINO**  
**PROCURADOR GERAL**  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PGM/GAB - PGM**

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**EDUARDO BASTOS BERNARDINO**

PROCURADOR GERAL

PGM/GAB - PGM - PMAV

assinado em 14/10/2025 15:54:30 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/10/2025 15:54:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por EDUARDO BASTOS BERNARDINO (PROCURADOR GERAL - PGM/GAB - PGM - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JR7DMD>